



# CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 01/2025. DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

**COMISSÕES: LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**AUTORIA: VEREADOR WILLIAN FREITAS.**

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE  
VEÍCULOS ABANDONADOS OU  
ESTACIONADOS EM SITUAÇÃO QUE  
CARACTERIZE SEU ABANDONO EM VIA  
PÚBLICA.**

Para relatoria do presente parecer, o Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final nomeou como relator o membro Andrei Meira de Oliveira Martins, o qual passa a fazer o relatório e emitir seu voto como Relator.

## **I - RELATÓRIO**

Compete a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifestar-se sobre todos os assuntos, no que tange os aspectos constitucionais e legais, além de analisá-los sob o prisma gramatical e da lógica, de modo a adequar o texto das proposições apresentadas. Assim sendo, é o que se faz.

O presente Projeto visa instituir um procedimento legal, claro e objetivo para a remoção de veículos em estado de abandono em vias públicas do município de Campo Novo do Parecis/MT.

A Assessoria Jurídica desta Casa de Leis emitiu parecer favorável à aprovação do mesmo.

Em análise, foi possível deslumbrar que o projeto não sofreu emendas.

É o relatório necessário.



## CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

### III – VOTO DO RELATOR

Conforme preconiza o caput do artigo 80 do Regimento Interno desta Casa de Leis compete a esta comissão manifestar-se sobre todos os assuntos nos aspectos constitucional e legal, assim como, de acordo com o § 3º do mesmo artigo, quanto ao mérito da proposição sob o prisma de sua conveniência, utilidade e oportunidade.

Analisando detidamente o presente Projeto de Lei, verificamos que o mesmo foi elaborado de acordo com a técnica legislativa, bem como quanto a constitucionalidade e legalidade, da qual verificamos não haver qualquer óbice em relação a aprovação do mesmo.

Ante o exposto, concluímos o voto pela constitucionalidade, legalidade, boa técnica legislativa e redação do Projeto de Lei nº 01/2025.

### IV - VOTO DA COMISSÃO:

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação final, reunida com seus pares, após análise da citada matéria, resolvem **acompanhar o voto dos relatores** e emitir **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação e aprovação do Projeto de Lei 01/2025.

Sala das Comissões, 20 de fevereiro de 2025

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

  
Andrei Meira de Oliveira Martins

Membro – relator

  
Beito Machadinho

Presidente

  
Djonathan Rafael Zamparoni Baioto  
Vice-Presidente